PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
45ª ZONA ELEITORAL EM PORCIÚNCULA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NO RÁDIO, NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, NO PRIMEIRO DIA DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, na Sede da 45ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, sito à rua Prefeito Sinval Augusto Ferreira da Silva, 151 – loja 03 – centro – Porciúncula/RJ, foi iniciada a audiência pública sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz José Roberto Pivanti, Juiz da 45ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, presentes o Senhor Rogério Felipe de Mattos Silva, Chefe de Cartório da 45ª Zona Eleitoral, representantes dos Partidos Políticos e das Coligações Partidárias, bem como o representante da emissora de Rádio Líder FM do Município de Porciúncula, que assinam esta ata. No início da reunião foi realizado o sorteio da ordem de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio destinada às Eleições Municipais 2020, no âmbito do Município de Porciúncula, em blocos e inserções, nos termos do artigo 50 da Lei nº 9.504/97 e do artigo 53, §§ 1º e 2º da Resolução TSE nº 23.610/2019. Observadas as formalidades legais, foi efetuado o sorteio com os nomes dos partidos políticos e coligações partidárias que participam do pleito a fim de permitir o certame de forma igualitária. Primeiramente foi realizado o sorteio da ordem de veiculação de propaganda em bloco e inserções, relativas ao primeiro dia do horário eleitoral gratuito para o cargo de Prefeito, obtendo-se o seguinte resultado para ordem de apresentação:

A) PROPAGANDA EM REDE (BLOCO)

	PREFEITO
1º	**Porciúncula No Caminho Certo**
2º	**Juntos Por Todos**
3º	**PDT**
4º	**Republicanos**

Logo em seguida foi sorteada a ordem dos cargos das inserções obtendo-se o seguinte resultado:

B) PROPAGANDA EM INSERÇÕES - ORDENAÇÃO DOS CARGOS

	ORDENAÇÃO DOS CARGOS
1º	VEREADOR
2º	**PREFEITO**

Quanto à utilização e geração da propaganda eleitoral gratuita em rede e por inserções no rádio, observando-se quanto ao assunto a Lei n.º 9.504/97, artigos 47 a 57 e Resolução TSE n.º 23.610/2019, artigos 48 a 81; decidiu-se, por acordo:

Sobre os blocos e inserções, decidiu-se:

1) A propaganda eleitoral, seja ela destinada a bloco ou na modalidade de inserções, deverá ser entregue em meio físico na emissora de rádio;

2) As mídias contendo as inserções e os blocos deverão ser entregues na emissora de rádio de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 16:30 horas, sempre na véspera da veiculação, preferencialmente por e-mail;

3) As inserções a serem veiculadas aos sábados, domingos e segundas-feiras, e os blocos a serem veiculados aos sábados e segundas-feiras deverão ser enviadas até às 16:30 horas da sexta-feira anterior à veiculação. Nos feriados, os materiais deverão ser enviados até às 16:30 horas do último dia útil anterior ao recesso respectivo;

4) As inserções devem ser transmitidas na ordem do plano de mídia;

5) O mapa de mídia pode ser alterado em caso de partido e coligação deixar de ter candidato;

6) As inserções têm duração de 30 (trinta) segundos, podendo haver agrupamento de duas inserções em um único módulo de 60 (sessenta) segundos;

7) Os agrupamentos de inserções deverão ser comunicados à emissora de rádio com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da exibição. Caso a exibição ocorra às segundas ou terças-feiras, deverão ser entregues até às 14 horas da sexta-feira anterior a veiculação. Para os feriados, os agrupamentos deverão ser entregues com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, respeitados os dias e horários antes consignados;

8) Os partidos e as coligações deverão apresentar mapas de mídia diários ou periódicos à emissora de rádio, de acordo com a presente ata;

9) Não enviando o mapa de mídia e/ou material, a emissora deverá retransmitir o material entregue anteriormente, seja de inserção ou de bloco;

10) A emissora deverá observar espaçamento equilibrado, evitando que duas ou mais inserções sejam exibidas no mesmo intervalo comercial, inclusive do mesmo candidato;

11) As mídias das inserções e dos blocos deverão conter as seguintes informações: nome do partido político ou da coligação partidária, título ou número do áudio a ser veiculado, identificação da faixa, fielmente de acordo com o definido no mapa de mídia, duração do áudio, sempre no formato MP3 com 128 KBPS;

12) As mídias deverão ser enviadas com mapas de mídia e identificação individual de cada material, contendo os dados elencados no item 11 e também o nome e a assinatura de pessoa credenciada pelos partidos políticos e coligações, junto à emissora de rádio, para a entrega das mídias com as inserções e os blocos que serão veiculados;

13) Caso o material tenha duração maior que a do tempo destinado à propaganda de cada partido, a emissora encerrará a transmissão da propaganda ao final do respectivo tempo, independentemente do término ou não do material;

14) Na hipótese do material para bloco ser enviado com duração menor que a do tempo destinado ao partido e à coligação, a emissora encerrará a transmissão da propaganda ao final do material;

15) Caso haja problema técnico com o material entregue para transmissão em bloco, será transmitido o programa do dia imediatamente anterior, não havendo tempo hábil para a substituição do material e, em se tratando de inserções, não ocorrerá transmissão;

16) A emissora de rádio só aceitará mapas de mídia e material que forem entregues pelas pessoas previamente cadastradas na emissora.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento da presente reunião às 10:40 horas do dia sete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

José Roberto Pivanti
Juiz da 45ª Zona Eleitoral

Rogério Felipe de Mattos Silva
Chefe de Cartório

Porciúncula No Caminho Certo
Clayton da Rocha Fonseca

Juntos Por Todos
Marcos André Muniz

PDT
Majoritária/Proporcional
Saulo Araúzo Calzolari

Republicanos
Majoritária
José Paulo Ferreira

Progressista
Erivaldo Pereira de Souza

PSDB
Fernando Antônio Miranda

MDB
Marcelo Mourão Rodrigues

Solidariedade
Cilso de Freitas

DEM
Natalino Machado de Souza

PROS
Eloy Gregório do Nascimento

PTB
Rafael Gonçalves de Andrade

PSL
Edimaldo Ferreira de Araújo

PCdoB
Simão Pedro Moreira da Silva

Líder FM
Fernando Prevatto da Fonseca

PROCURAÇÃO

PARTIDO PROGRESSISTA (PP), partido político constituído no município de Porciúncula em comissão provisória, inscrita no CNPJ sob o nº 06.885.502/0001-23, com sede institucional na Rua Dona Júlia Ladeira, s/n, Distrito de Purilândia, Porciúncula - RJ, CEP 28.390-000 por seu presidente **Erivaldo Pereira de Souza**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 09792391-6, inscrito no CPF sob o nº 084.416.477-12, residente e domiciliado à Rua Dona Júlia Ladeira, s/n, Distrito de Purilândia, Porciúncula - RJ, nomeia e constitui seu procurador o advogado **THIAGO LUQUETTI DA SILVA** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro, sob o nº 155.678 e 183.703, com escritório profissional na rua Dr. Raul Veiga, nº 02, Centro, Natividade - RJ, CEP 28.380-000, a quem confere os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, em conjunto ou separadamente, especialmente para representá-lo na audiência pública para elaboração de plano de mídia da eleição do ano de 2020 em Porciúncula designada para dia 07/10/2020.

Porciúncula - RJ, 07 de outubro de 2020.

ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COLIGAÇÃO "PORCIÚNCULA NO CAMINHO CERTO", formada pelos partidos Solidariedade (SD), CIDADANIA (CIDADANIA), Partido Progressista (PP), MDB (Movimento Democrático brasileiro e Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), que possui candidatos a disputa na eleição do ano de 2020 no município de Porciúncula, devidamente registrada perante a Justiça Eleitoral sob o processo 0600081-24.2020.6.19.0045, representada por **CLAYTON DA ROCHA FONSECA,** brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade nº. 09.792.350-2 DETRAN- RJ, inscrito no CPF sob o nº 039.329.637-76, Rua Domiciliano Gomes, nº 08, altos, Bairro Liberdade, Natividade-RJ, CEP 28380-000.

OUTORGADOS: **THIAGO LUQUETTI DA SILVA**, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro, sob o nº 155.678 com escritório profissional na rua Dr. Raul Veiga, nº 02, Centro, Natividade - RJ, CEP 28.380-000.

PODERES: os da cláusula "*ad judicia*", para o foro em geral, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários para o cabal e fiel desempenho do presente mandato, especialmente para representá-lo na audiência pública para elaboração de plano de mídia da eleição do ano de 2020 em Porciúncula designada para dia 07/10/2020.

Porciúncula - RJ, 07 de outubro de 2020.

COLIGAÇÃO "PORCIÚNCULA NO CAMINHO CERTO"